



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

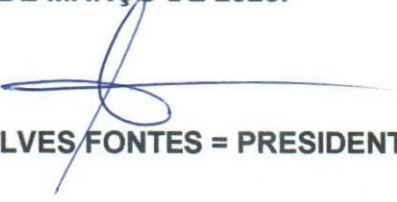
CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 026/2025, de autoria do Vereador Jorge Elias Alves Fontes, que solicita a construção de um muro de contenção ao redor da Escola Municipal Antônio Gomes de Azevedo, Bairro de Fátima, 2º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 13 DE MARÇO DE 2025.


JORGE ELIAS ALVES FONTES = PRESIDENTE


SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO


NITZ ERTAL CERVASIO = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE	
<u>09</u>	VOTOS
Sala Roberto Silveira <u>13 / 3 / 2025</u>	
	
Presidente	



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 026/2025

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal no sentido de autorizar a Secretaria competente à tomada das necessárias medidas para a **construção de um muro de contenção ao redor da Escola Municipal Antônio Gomes de Azevedo, Bairro de Fátima, 2º Distrito de Bom Jardim.**

Tal solicitação motiva-se pelo risco constante de acidentes que a inexistência desse muro de contenção traz, pois todos os frequentadores dessa Unidade Escolar estão em constante perigo, pois há a grande possibilidade de residências próximas à escola virem a ser fonte de detritos, o que inviabilizaria a realização adequada das atividades escolares e administrativas do referido órgão público. Assim, para evitar a ocorrência de possíveis incidentes, é necessária a construção de um muro de contenção, o que evitaria danos à estrutura da escola. Diante disso e considerando que é dever do Poder Público manter e ampliar a rede escolar, é imperiosa a urgente construção do muro de contenção, para que danos futuros não sejam observados na referida estrutura.

Assim, diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente proposição na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da Administração Municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

JORGE ELIAS ALVES FONTES

VEREADOR

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 10/3/2025

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 13/3/2025

Presidente